



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 043, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza desmembramento de área.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer favorável do setor de engenharia, bem como o pedido estar em consonância com a lei de parcelamento de solo,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a empresa CONSTRUBRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP a proceder ao desmembramento da área objeto da matrícula nº 37.653, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, em 28 (vinte e oito) lotes, ficando uma área remanescente de 97.119,235 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo - SP, 14 de junho de 2018.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

BRUNA RODRIGUES VIEIRA – Chefe de Gabinete.